



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

Nº. CONTROLE SICOM: 011/2019

TERMO DE FOMENTO Nº. 010/2019

TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO PARA REPASSE DE RECURSO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 1610, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.140.764/0001-48, localizada na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 – Centro – CEP 38.190-000 - Sacramento/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Wesley de Santi de Melo, inscrito no CPF n.º: 788.906.406-34, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e,

LAR SÃO VICENTE DE PAULO, com sede na Rua Sinhô Mariano, n.º 363 – Bairro Chafariz, nesta cidade de Sacramento/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.367.576/0001-97, neste ato representada pelo seu Presidente **Jaime Eduardo de Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º. 060.952.756-87, portador da Cédula de Identidade n.º. MG-204.308, residente e domiciliado nesta cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**;

resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei Municipal nº. 1.610, de 07 de dezembro de 2018 e Decreto Municipal nº. 370, de 30 de novembro de 2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO os termos do processo nº. 99, de 08 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 061/2019 da lavra do advogado, Bruno Mateus do Nascimento, datado de 15 de fevereiro de 2019, fls. 95/98;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto transferir e acompanhar a aplicação dos recursos advindos de subvenção, conforme previsão expressa na Lei Municipal nº. 1.610/2018, seguindo parâmetros dispostos no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

a) Dirigente responsável pela PROPONENTE

Vânia Cristina da Silva Santana, se responsabilizará, como gestor, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos da Lei 13.019/14 e suas alterações.

b) Gestor responsável pela CONCEDENTE

Silvia Madalosso Dreher, Secretária Municipal de Assistência Social, se responsabilizará pela fiscalização da aplicação, execução, monitoramento e avaliação, e pela emissão do parecer conclusivo da prestação de contas da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

São obrigações da CONCEDENTE:

- a) Fornecer os recursos para a execução deste objeto;
- b) Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração

S. M. Assistência Social

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

- d) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como a providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- e) Emitir relatório de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que deverá conter no mínimo:
 - 1. A forma sumária das atividades e metas estabelecidas;
 - 2. As atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido, em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
 - 3. Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
 - 4. Quando for o caso, os valores pagos nos termos da lei de regência, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
 - 5. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
 - 6. Análise das auditorias, realizadas, pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias;
- f) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.
- g) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- h) Cumprir os prazos previstos na Lei do Marco Regulatório, no que se refere à Prestação de contas.
- i) Exigir da Entidade parceira a prestação de contas conforme determina a lei de regência, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas.
- j) Realizar pesquisa de satisfação das parcerias quando caso a vigência ultrapasse 1 (um) ano, inclusive por Termo Aditivo.

São obrigações do PROPONENTE

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento.
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto.
- c) Manter os recursos aplicados.
- d) Efetuar os pagamentos somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até no máximo R\$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do instrumento, exclusivamente para atender a excepcionalidade da lei de regência.
- e) Fazer a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aumento de metas do objeto pactuado.
- f) Fazer restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado a reprogramar.
- g) Manter e movimentar os recursos na conta específica citada somente para os pagamentos acordados em Plano de Trabalho, anexo a este instrumento.
- h) Permitir livre acesso ao Gestor do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE.
- i) Transferir e permitir que o CONCEDENTE se responsabilize pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.
- j) Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de capital.
- k) Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

adimplemento do Termo de Fomento, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

- l) Prestar contas no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 23, do Decreto Municipal nº. 370/2018 e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira.
- m) Anexar e entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.
- n) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.
- o) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for parcialmente com recursos do objeto.
- p) Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, com as informações relativas à parceria, tais como: data da assinatura, identificação do instrumento, do órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados e situação da prestação de contas da parceria.
- q) Oficiar a relação de parentesco vinculado ao objeto, caso houver, de dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau que tenha relação direta com servidores ou agentes políticos diretamente ligados ao CONCEDENTE.
- r) Adotar um roteiro de compras e contratações, onde se evidencie os Princípios da Administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a ser seguido pela Entidade quando se tratar de recursos oriundos do Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESTINO DOS BENS REMANESCENTES

As partes reconhecem que os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública será de titularidade e se incorporará ao patrimônio da CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da Administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Deverá seguir as normas da Legislação Trabalhista e respeitar acordos coletivos e sindicais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – VÍNCULO TRABALHISTA

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de até R\$87.000,00 (oitenta e sete mil reais), divididos em **11 (onze) parcelas**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07.08.241.0083.2.011.3.3.50.43.00 Ficha 336, sendo assim distribuídas:

- a. a primeira no valor de **R\$14.500,00** (catorze mil e quinhentos reais) a ser repassada até o **15º (décimo quinto) dia útil do mês de fevereiro de 2019**;

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração

S. M. Assistência Social 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

- b. as demais parcelas no valor de **R\$7.250,00** (sete mil duzentos e cinquenta reais) a serem repassadas até o **15º (décimo quinto) dia útil de cada mês**, iniciando no mês de **março de 2019**;

Parágrafo único – O valor repassado no mês de fevereiro de 2019, conforme alínea 'a', corresponde à soma dos valores referentes aos meses de janeiro e de fevereiro de 2019. Portanto, a prestação de contas tomará por base a referência dos meses em questão: janeiro e fevereiro de 2019.

6.2 – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, Conta corrente nº 1958-0, operação 003, agência 0940, Caixa Econômica Federal – CEF Sacramento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser efetuada de forma integral, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 23, do Decreto Municipal nº. 370/2018.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento tem sua vigência contada a partir da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2019**, e poderá ser prorrogado a critério da PROPONENTE, desde que autorizado, e somente quando as razões se justificarem.

8.1 – DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação dar-se-á de ofício, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, motivado pela PROPONENTE, protocolado junto ao Órgão Gestor da CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – DA RESCISÃO SEM ÔNUS

Quaisquer das partes têm faculdade para rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade a execução do objeto parcial, desde que comunicado *ex-officio* com no mínimo 60 (sessenta dias) de antecedência, quando das seguintes razões:

- Acordado entre as partes, desde que as etapas proporcionais ao objeto, tenham sido, plenamente realizadas e prestado contas até o montante do repasse realizado.
- Se houver atrasos nos repasses (definir prazo) que comprometam a execução do objeto;
- Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pelo CONCEDENTE ou por órgãos oficiais.

9.2 – DA RESCISÃO COM ÔNUS

Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido *ex-officio* pela CONCEDENTE, interrompido os repasses para que até 30 (trinta) dias seja apresentada a defesa, e ainda nos casos em que a PROPONENTE:

- No curso da parceria, possa ter sido declarada omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com uma das três esferas de governo, inclusive com a administração indireta;
- Indicar como dirigente, durante a vigência do termo de Fomento, agente político do Poder público da mesma esfera governamental, bem como parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até segundo grau.
- Ter julgadas irregulares prestações de contas dos últimos 5 (cinco) ~~anos~~, pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso dessa parceria.

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração

S. M. Assistência Social

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

- d) Não ter sanado, em tempo hábil as irregularidades que motivaram a rejeição, e não forem quitados os débitos que lhes foram eventualmente imputadas ou for reconsiderada ou revista a decisão, das contas julgadas irregulares, pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso dessa parceria.
- e) Receber, durante a vigência desta parceria, punição de suspensão de participar em licitação e impedimento para contratar com a administração pública, e ou ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública.
- f) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitas pelo Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.
- g) Tenha entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação.
- h) Tenha dirigentes suspensos dos direitos políticos de três a dez anos, conforme o caso, e proibidos de contratar com o poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três a dez anos, conforme o caso.

CLÁUSULA DEZ – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no site da Prefeitura Municipal de Sacramento e no Jornal Oficial do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprido o disposto da legislação em vigor.

CLÁUSULA ONZE – DO ANEXO

Faz parte integrante e indispensável deste instrumento, o Plano de Trabalho, na forma prevista na lei de regência.

CLÁUSULA DOZE – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Sacramento/MG para esclarecer dúvidas de interpelações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA TREZE – DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

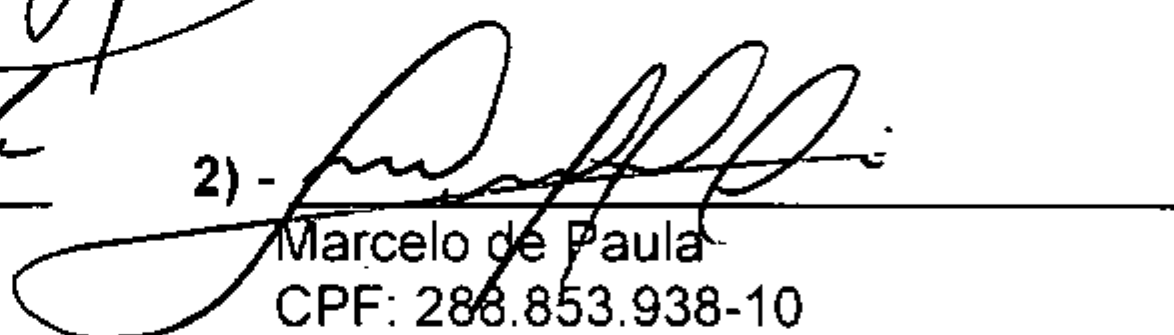
Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 21 de fevereiro de 2019.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito


Jaime Eduardo de Araújo
Presidente do Lar São Vicente de Paulo


Testemunhas:

1) - 
Rosimeire Martins Rezerde
CPF: 067.986.186-69

2) - 
Marcelo de Paula
CPF: 288.853.938-10

Visto: 
S. M. Assuntos Jurídicos


S. M. Fazenda e Administração


S. M. Assistência Social 5



Lar São Vicente de Paulo
Instituição Filantrópica de Assistência a Idosos
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 198, de 20 de dezembro de 1988
Rua Sinhô Mariano - nº 363 - Tel: 3351-1988 - 38.190-000 - Sacramento-MG
Insc. CNPJ-23.367.576/0001-97 Registro Cons. Mun. Assisi Social 00798

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

PLANO DE TRABALHO

2019

SACRAMENTO 02 DE JANEIRO DE 2019



Lar São Vicente de Paulo
Instituição Filantrópica de Assistência a Idosos
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 198, de 20 de dezembro de 1988
Rua Sinhô Mariano - nº363 - Tel: 3351-1988 - 38.190-000 - Sacramento-MG
Insc. CNPJ-23.367.576/0001-97
Registro Cons. Mun. Assisi Social-007/88

DADOS CADASTRAIS

1. Identidade social

RAZÃO SOCIAL:	Lar São Vicente de Paulo		
CNPJ:	23.367.576/0001-97		
CONTA CORRENTE	2389-2	BANCO	756
ENDEREÇO:	Rua Sinhô Mariano nº 363		CEP: 38190 -000
BAIRRO:	Chafariz	MUNICÍPIO	Sacramento- MG
TELEFONE:	34 3351-1988		
EMAIL:	Larsaovicentede paulo.sacramento@gmail.com		
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	24 hrs interrupto		

1.1 Responsáveis legal

NOME:	Jaime Eduardo Araújo		
TELEFONE:	34 3351 -1511/ 999871967		
RG:	MG 204.308SSP/MG	CPF:	060.952.756-87
DATA DO INÍCIO DO MANDATO:	11/02/2017		
DATA DO TÉRMINO DO MANDATO:	11/02/19		

2 - FINALIDADES DA INSTITUIÇÃO

O Lar São Vicente de Paulo tem por finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada, visando especificamente:

I). Manter unidade institucional com característica domiciliar destinada a acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes ou



Lar São Vicente de Paulo
Instituição Filantrópica de Assistência a Idosos
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 198, de 20 de dezembro de 1988
Rua Sinhô Mariano - n°363 - Tel: 3351-1988 - 38.190-000 - Sacramento-MG
Insc. CNPJ-23.387.578/0001-97
Registro Cons. Mun. Assist Social-007/88

com diversos graus de dependência, que estejam nas seguintes situações: falta de condições dignas para permanecer com a família, sendo vítimas de atos de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em conformidade com o capítulo de procedimentos de acolhimento institucional, inserido no Regimento Interno da instituição;

II). Proporcionar aos idosos institucionalizados assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental;

III). Propiciar ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados na instituição em conformidade com o Estatuto do Idoso e na observância das políticas públicas de assistência social e atendimento de saúde, conforme a necessidade do idoso, visando sempre a longevidade e o bem-estar deles;

IV). Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos institucionalizados, visando em todas as ações a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade;

3 - DESCRIÇÕES DO PROJETO

Título do Projeto: Socialização do Idoso	Período de Execução
	Início: Janeiro Termino: Dezembro 2019
Identificação do Objeto: Realização de passeios reinserindo os idosos junto à sociedade, incentivando o convívio com a comunidade, proporcionando lazer e melhor qualidade de vida.	
Público alvo: idosos com idade inferior a 60 anos ou mais de ambos os sexos, independentes e ou com diversos graus de dependência.	
Apresentação de Entidade: O Lar São Vicente de Paulo de Sacramento foi fundado em 20 de junho de 1902 funciona em regime residencial, sendo única entidade que presta assistência ao idoso em forma de internato de longa permanência nessa cidade. A instituição tem por objetivo atender 45 pessoas idosos independentes e/ ou com diversos	



Lar São Vicente de Paulo
Instituição Filantrópica de Assistência a Idosos
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 198, de 20 de dezembro de 1988
Rua Sinhô Mariano - nº 363 - Tel: 3351-1988 - 38.190-000 - Sacramento-MG
Insc. CNPJ-23.367.576/0001-97 Registro Cons. Mun. Assisi Social-007/98

graus de dependência, com os vínculos familiares fragilizados ou rompidos; pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com suas famílias, com vivência de situações de violência, negligência, em situação de rua e abandono.

A instituição atende idosos, cujos direitos foram violados e garantindo a eles condições dignas de vida, fortalecendo os vínculos familiares, comunitários, garantindo os direitos e contribuindo para o envelhecimento saudável. O serviço é interrupto e atende os idosos 24h/dia, contam com profissionais de diversas áreas para os cuidados pessoais em turnos de 12/36h, as atividades diárias são: alimentação, vestuário, fisioterapia, religiosidade, serviço social, nutricionista, atividades recreativas, passeios, visitas das famílias e da comunidade, comemoração dos dias festivos, aniversário do mês.

O Lar São Vicente de Paulo desenvolve o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de 11 de novembro de 2009, visando à garantia de privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, raça/etnia, religião e gênero.

4 – JUSTIFICATIVA

O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE SACRAMENTO foi fundado em 20 de junho de 1902 é uma instituição filantrópica (sem fins lucrativos) de longa permanência inserida no Serviço de Proteção Social Especial- Alta Complexidade e Serviço de Acolhimento, sendo única entidade que presta assistência ao idoso em forma de acolhimento e longa permanência nesta cidade.

A instituição tem por objetivo atender 45 pessoas idosos independentes e/ ou com diversos graus de dependência, com os vínculos familiares fragilizados ou rompidos; pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com suas famílias, com vivência de situações de violência, negligência, em situação de rua e abandono.

A instituição atende idosa, cujos direitos foram violados e garantindo a eles condições dignas de vida, fortalecendo os vínculos familiares, comunitários, garantindo os direitos e contribuindo para o envelhecimento saudável. O serviço é interrupto e atende os idosos 24h/dia, contam com profissionais de diversas áreas para os cuidados pessoais



Lar São Vicente de Paulo
Instituição Filantrópica de Assistência a Idosos
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 198, de 20 de dezembro de 1988
Rua Sinhô Mariano - nº 363 - Tel: 3351-1988 - 38.190-000 - Sacramento-MG
Insc. CNPJ-23.367.576/0001-97 Registro Cons. Mun. Assist Social-007/98

em turnos de 12/36h. O atendimento é realizado de forma integral, visando oferecer alimentação, vestuário, medicamentos, atendimento médico, fisioterapia, social a indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade.

Devido à falta de equipamentos no município e região, a entidade atende pessoas idosas de outras localidades. Acredita se também que a entidade desenvolve um trabalho de qualidade que reflete na procura por vagas.

Com relação ao acesso à renda, verifica se o grande maioria dos usuários (as) são aposentados (as), recebem benefícios de caráter previdenciário e assistencial.

O Lar São Vicente de Paulo desenvolve o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de 11 de novembro de 2009, visando à garantia de privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, raça/etnia, religião e gênero.

O trabalho desenvolvido pela entidade justifica-se devido ao envelhecimento da população em decorrência do aumento do tempo de vida, e a procura por institucionalização, pois a família vem ausentando-se de suas responsabilidades. Envelhecer com dignidade e qualidade de vida tornou-se um desafio para as políticas públicas sendo assim a entidade propõe atender seus usuários em consonância com as legislações que asseguram os direitos desse segmento.

5- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

5.1 - Objetivo Geral:

- Acolher pessoas idosas, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral, assegurando-lhes direitos.

5.2 - Objetivo específico:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;



Lar São Vicente de Paulo
Instituição Filantrópica de Assistência a Idosos
Reconhecida da Utilidade Pública Municipal - Lei 198, de 20 de dezembro de 1988
Rua Sinhô Mariano - nº 363 - Tel: 3351-1988 - 38.190-000 - Sacramento-MG
Insc. CNPJ-23.387.576/0001-97 Registro Cons. Mun. Assist Social-007/98

- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de garantia de Direitos e às demais políticas públicas e setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Diminuir os estigmas e estereótipos negativos com relação ao
- envelhecimento;
- Promover o acesso a programações culturais, atividades internas e externas, de lazer de esporte, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades;
- Promover momentos de descontração, de interação entre grupos, de desinibição, de socialização entre pares, de movimentos expressivos realizados de forma prazerosas desafiantes e que levam a novas descobertas;
- Proporcionar um envelhecimento mais longo e saudável;
- Promover o acesso ao BPC e a outros benefícios previdenciários;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;

6 - METODOLOGIA

- Identificação de dados básicos do pretendente a vaga por meio de encaminhamentos ou solicitações pessoais, realizados por órgãos públicos, familiares, amigos, conhecidos ou o próprio interessado, nas dependências da instituição.

Conhecimento do caso por meio de visita domiciliar realizada por técnicos da instituição.

- Coleta de dados, recebida por envolvidos, que tenham profundo conhecimento do caso, onde serão fornecidos fatos pessoais relevantes para necessidade do atendimento
- Avaliação do caso a ser atendido, pelos técnicos e diretoria.



Lar São Vicente de Paulo
Instituição Filantrópica de Assistência a Idosos
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 198, de 20 de dezembro de 1988
Rua Sinhô Mariano - nº 363 - Tel: 3351-1988 - 38.190-000 - Sacramento-MG
Insc. CNPJ-23.367.576/0001-97 Registro Cons. Mun. Assist Social-007/88

Esclarecimentos aos envolvidos sobre os serviços prestados pela Instituição.

- Apresentação do ambiente a ser contratado.
- Admissão e acolhimento para vaga com registros da documentação em forma pontuária e contrato de prestação de serviço.
- Relatórios, social e saúde, com respectivas informações, sigilosa e individualmente.
- Apresentação da equipe que realizam os trabalhos de necessidades básicas diárias.
- Atendimento integral e ininterrupto para todos os casos e necessidades.
- Viabilização dos contatos familiares, com informações detalhadas sobre as ocorrências.
- Capacitação de funcionários.
- Reuniões sistemáticas com funcionários.
- Reuniões com a Diretoria.
- Articulação com órgãos públicos para o desenvolvimento dos serviços.

1º Fase:

- Recebimento da solicitação para prestação do serviço.
- Triagem e análise da solicitação.
- Conhecimento por meio de visita domiciliar o caso a ser atendido.
- Avaliação por meio análise do perfil do caso.
- Aviso aos interessados sobre a admissão para prestação do serviço.
- Preparação do ambiente (quarto) para o acolhimento.

2º Fase:

- Acolhimento.
- Recolhimento de documentação para preenchimento de dados pessoais e de saúde.



Lar São Vicente de Paulo
Instituição Filantrópica de Assistência a Idosos
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 198, de 20 de dezembro de 1988
Rua Sinhô Mariano - nº 363 - Tel: 3351-1988 - 38.180-000 - Sacramento-MG
Insc. CNPJ-23.367.576/0001-97 Registro Cons. Mun. Assist Social-007/98

- Acomodação nas instalações.
- Apresentação aos demais companheiros e equipe de serviço.

6.1 - CRONOGRAMAS DAS ATIVIDADES

FISIOTERAPIA

ATIVIDADE 1: AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO:

Objetivos: Avaliação: Elaborar diagnóstico cinético - funcional e traçar objetivos de tratamento elegendo estratégias de atendimento que permitam alcançar estes objetivos.

Reavaliação: Rever tratamento proposto na avaliação, observar se houve evolução e buscar novas estratégias de atendimento.

Metodologia: Será seguida uma avaliação geriátrica, onde será anotada a identificação do paciente, diagnóstico clínico ou hipótese diagnóstica, anamnese, exame físico, exames complementares, atividade de vida diária, diagnóstico fisioterapêutico, objetivos do tratamento e plano de tratamento proposto.

Recursos necessários: ficha de avaliação impressa, esfigmomanômetro, estetoscópio, fita métrica, goniômetro, balança, martelo de reflexo, termômetro, dentre outros.

Metas: As avaliações serão feitas de acordo com a demanda, sempre que se iniciar atendimento a um novo paciente e as reavaliações a cada 3 meses.

ATIVIDADE 2: TRATAMENTO FISIOTERAPÊUTICO MOTOR

Objetivos: Diminuir quadro algico, manter e/ou aumentar amplitude de movimento, força muscular, equilíbrio, coordenação motora e propriocepção, prevenir complicações,

Evitar deformidades, normalizar tônus, proporcionar relaxamento muscular, melhorar circulação sanguínea e condicionamento cardiorrespiratório, proporcionar melhor desempenho da marcha prevenindo quedas e aumentar a independência funcional e bem-estar.

Metodologia: O idoso será atendido de acordo com suas necessidades sendo estas traçadas durante a avaliação, realizando atividades como: cinesioterapia, mecanoterapia, termo terapia, eletroterapia, massoterapia, alongamento muscular, treino de marcha, equilíbrio e coordenação, exercícios de fortalecimento muscular, treino de atividades de vida diária.



Lar São Vicente de Paulo
Instituição Filantrópica de Assistência a Idosos
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 198, de 20 de dezembro de 1988
Rua Sinhô Mariano - nº 363 - Tel: 3351-1988 - 38.190-000 - Sacramento-MG
Insc. CNPJ-23.367.576/0001-97 Registro Cons. Mun. Assist Social-007/98

Recursos Necessários: faixa elástica, caneleira, halter, bola suíça, tábua de equilíbrio, barra paralela, andador, bengala, muleta, escada, espaldar, tablado, isobol, cama elástica, bastão, exercitador de mão, bicicleta ergométrica, esteira, TENS, Ultrassom terapêutico, Infravermelho, bolsa térmica, esfignomanômetro/estetoscópio, massagador, colchão vibrador, órteses, bandagem elástica funcional dentre outros.

Metas: Os atendimentos serão realizados de segundo a sexta em 4 horas diárias. Serão atendidos 8 pacientes a cada dia, exceto na sexta. Duração por atendimento: em média de 30 a 40 minutos. Em média 9 pacientes fixos, sendo os outros atendidos por 10 sessões ou mais dependendo da evolução.

ATIVIDADE 3: TRATAMENTO FISIOTERAPÊUTICO RESPIRATÓRIO

Objetivos: Manter permeabilidade de vias aéreas, prevenir o aparecimento de complicações respiratórias no idoso, aumentar a capacidade ventilatória dos pulmões, diminuir tensão muscular e ansiedade, maximizar o resultado na reabilitação e qualidade de vida dos idosos e proporcionar maior independência funcional.

Metodologia: Com os objetivos e condutas traçados na avaliação serão realizadas atividades como: exercícios respiratórios, podendo estar associados a cinesioterapia, manobras respiratórias, técnicas de posicionamento, técnicas de relaxamento, orientações de como realizar certas atividades de vida diária de um modo a conservar energia em idosos que apresentam cansaço aos mínimos esforços.

Recursos Necessários: esfignomanômetro/estetoscópio, oxímetro de pulso dedo portátil, respiron, shaker, peakflow, manuvacuômetro, aspirador e material para este procedimento, ambu, bexigas e canudinhos. Massagador, bola suíça, materiais de treino de AVD's. Vale ressaltar que cada recurso será utilizado de acordo com a necessidade individual de cada idoso.

Metas: Realizar atendimentos de fisioterapia respiratória em pacientes que se encontram com alguma patologia respiratória, bem como aos que não apresentam, sendo nestes últimos como medida preventiva. Dependendo da necessidade, idosos com patologia respiratória serão atendidos diariamente. Duração do atendimento vai depender da condição em que o idoso se encontra no ato do atendimento.

ATIVIDADE 4: TERAPIA EM GRUPO

Objetivos: Proporcionar integração social, prestar assistência a um número maior de idosos, aumentar autoestima e autoconfiança, prevenir declínio cognitivo e proporcionar interação profissional.

Metodologia: Será realizado na sexta feira atividades física e cognitiva como: jogos, dinâmicas, brincadeiras, exercícios de alongamento, mobilização articular, fortalecimento muscular, equilíbrio e coordenação, caminhada, e musicoterapia.

Recursos Necessários: bastão, caneleira, bexiga, halter, bola, garrafinhas, lápis de cor, papel, giz de cera, jogos, faixas elásticas, massinha, cartolina dentre outros.



Lar São Vicente de Paulo
Instituição Filantrópica de Assistência a Idosos
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 198, de 20 de dezembro de 1988
Rua Sinhô Mariano - nº363 - Tel: 3351-1988 - 38.190-000 - Sacramento-MG
Insc. CNPJ-23.387.576/0001-97 Registro Cons. Mun. Assist Social-007/88

Metas: Atender idosos mais independentes e os que não realizam fisioterapia durante a semana. Serão realizadas todas as sextas feiras, caminhada externa e logo depois atividade em grupo com duração de 1 hora, ou mais dependendo do número de idosos que estiverem participando.

ATIVIDADE 5: ORIENTAÇÕES A CUIDADORES

Objetivos: Prevenir contraturas e encurtamento musculares, incentivar o cuidador a estimular a independência do idoso, prevenir situações de sobrecarga e desgaste sofridas pelos cuidadores, prevenir lesões no idoso bem como no cuidador, esclarecer dúvidas quanto as dificuldade vivenciada no dia a dia, proporcionar informações que habilite o cuidador a interagir no tratamento, mostrar a importância do trabalho dos cuidadores e proporcionar ao idoso e cuidador uma melhor qualidade de vida.

Metodologia: Serão realizadas orientações diárias de acordo com observações feitas ou a ocasiões ocorridas e orientações em grupo uma vez ao mês. Coleta das possíveis causas de dor no cuidador para futura implementação de um projeto que vise a diminuição de quadro algico do cuidador e a prevenção de lesões adquiridas no posto de trabalho.

Recursos utilizados: capacitação, prática diária, folhetos informativos, vídeos, apostilas.

Metas: Orientações diárias e em grupo uma vez ao mês.

ATIVIDADE 5: REUNIÃO INTERDISCIPLINAR

Objetivos: Integrar profissionais, trocar experiências, realizar ações integradas, visar uma bem comum qualidade de vida do idoso.

Metodologia: Será realizada mensalmente uma reunião com a equipe para discussão de casos clínicos, plano de trabalho, esclarecimentos. Diariamente manter sempre contado com a equipe.

Recursos Necessários: Humano.

Metas: Compreensão do ser humano de forma integral e melhor atendimento ao idoso.

ATIVIDADE 6: EVOLUÇÃO EM PRONTUÁRIO

Objetivos: Analisar possibilidades de continuar ou alterar condutas anteriormente traçadas, registrar e observar como foi o estado de saúde do idoso antes durante e após o atendimento, manter informações para outros profissionais, respaldar tanto o profissional quanto o paciente a possíveis dúvidas ou questionamentos futuros.

Metodologia: Será registrado no prontuário dos idosos informações relativo a todos os procedimentos realizados bem como o estado de saúde do mesmo em todas as sessões.



Lar São Vicente de Paulo
Instituição Filantrópica de Assistência a Idosos
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 198, de 20 de dezembro de 1988
Rua Sinhô Mariano - nº 363 - Tel: 3351-1988 - 38.190-000 - Sacramento-MG
Insc CNPJ-23.367.578/0001-97 Registro Cons. Mun. Assist Social-007/98

Elas vão conter anotações de dados vitais, alguma intercorrência e os procedimentos realizados.

Metas: Registro individual no prontuário do idoso de todas sessões realizadas.

ASSISTENTE SOCIAL

ATIVIDADE 1 : AVALIAÇÃO SOCIECONOMICA

Objetivos: Avaliar a situação socioeconômica para possível

Institucionalização ou não do idoso

Metas: Atender a demanda que procurar pelo serviço

Metodologia: Realizar visita domiciliar aos idosos que se encontra na lista de espera ou encaminhados pela Promotoria e Prefeitura Municipal de Sacramento

Avaliação/Resultados esperados: Priorizar a Institucionalização de idosos em situação de vulnerabilidade social; e idosos residentes no município de Sacramento.

ATIVIDADE 2: ACOLHIMENTO

Objetivos: acolher os idosos institucionalizados e sua família;

Metas: Todos os idosos que forem institucionalizados, preencher o contrato de prestação de serviço e organizar documentações.

Metodologia: Orientar sobre o trabalho realizado na instituição;

Organizar e acomodar o idoso em seu novo ambiente

Avaliação/Resultados esperados: Garantir ao idoso e seus familiares seguranças no trabalho realizado pela instituição.

ATIVIDADE -3 DOCUMENTAÇÃO PESSOAL

Objetivo: Garantir ao idoso acesso à cidadania

Metas: Idosos que chegarem na instituição sem documentação

Metodologia: Organizar e providenciar a documentação quando necessário.

Avaliação/Resultados esperados: O idoso resgata sua cidadania através de sua história pessoal



Lar São Vicente de Paulo
Instituição Filantrópica de Assistência a Idosos
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 198, de 20 de dezembro de 1988
Rua São José Mariano - n° 363 - Tel: 3351-1888 - 38.180-000 - Sacramento-MG
Insc. CNPJ-23.367.576/0001-97 Registro Cons. Mun. Assist Social-007/98

ATIVIDADE 4 REUNIÃO FAMILIAR

Objetivo: Possibilitar a convivência familiar comunitária

Metas: Mobilizar o maior número possível de familiares.

Metodologia: Busca Ativa das famílias visitas, domiciliares, passeios.

e saída dos idosos

Avaliação/Resultados esperados: Estimular o convívio social e reintegração

Familiar nos casos possíveis

ATIVIDADE 5 ORIENTAÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA

Objetivo: Observar as necessidades dos idosos orientando quanto aos direitos e deveres;

Apresentar as regras da instituição de acordo com o Regimento da instituição

Metas: Todos os idosos

Metodologia: Será realizado atendimento individual e familiar e se necessário encaminhamento para setores competentes

Avaliação/Resultados esperados: Evitar o isolamento social, mudança de comportamento e atitudes dos idosos.

Acesso aos recursos socioassistenciais

ATIVIDADE 6 REUNIÃO DE EQUIPE

Objetivo: Discussão de casos para determinar procedimentos

Metas: Todos os idosos

Metodologia: Realizar reuniões com equipe multidisciplinar para propor atividades a serem desenvolvidas

Avaliação/Resultados esperados: Os profissionais envolvidos deverão avaliar e estimular os idosos a participarem das atividades propostas evitando o isolamento.

ATIVIDADE 7 BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

Objetivo: Garantir renda ao idoso



Lar São Vicente de Paulo
Instituição Filantrópica de Assistência a Idosos
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 198, de 20 de dezembro de 1988
Rua Sinhô Marlano - n°363 - Tel: 3351-1988 - 38.190-000 - Sacramento-MG
Insc. CNPJ-23.367.576/0001-97 Registro Cons. Mun. Assist. Social-007/88

Metas: idosos que chegarem à instituição sem renda

Metodologia: Encaminhar ao CRAS, INSS e acompanhar o processo.

Avaliação/Resultados esperados: Melhoria na autoestima e Autonomia

ENFERMAGEM

ATIVIDADE 1 EVOLUÇÃO CLÍNICA

Objetivos: Manter as informações relacionadas aos cuidados e condutas com os internos em seus prontuários, garantindo a continuidade da assistência à saúde dos mesmos.

Metodologia: Impressos padronizados a partir da implantação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE)

Avaliação/Resultados esperados: Garantir a continuidade do cuidado por outros profissionais.

Manter atualizado os registros nos prontuários.

Minimizar interrupções no cuidado aos internos, por falta de informação de sua história pregressa.

ATIVIDADE -2 ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS MANUAIS DE NORMAS E ROTINA

Objetivos: Padronizar as ações assistenciais e operacionais da instituição

Metodologia Pesquisas em RDC's da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), literaturas atualizadas, manuais atualizados, artigos científicos e evidências

Avaliação/Resultados esperados: Reduzir custos operacionais

Aumentar a segurança nos procedimentos assistenciais,

Reduzir e prevenir infecções cruzadas.

ATIVIDADE -3 EDUCAÇÃO PERMANENTE

Objetivos: Manter a equipe atualizada utilizando estudos recentes para garantir uma assistência segura aos internos, reduzindo danos físicos e psicológicos, relacionados ao cuidado.

Metodologia: Palestras, vídeos, músicas, apostilas, cadernos informativos



Lar São Vicente de Paulo
Instituição Filantrópica de Assistência a Idosos
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 198, de 20 de dezembro de 1988
Rua Sinhô Mariano - n° 363 - Tel: 3351-1988 - 38.190-000 - Sacramento-MG
Insc. CNPJ-23.367.576/0001-97 Registro Cons. Mun. Assist Social-007/88

Reduzir e prevenir infecções cruzadas.

Avaliação/Resultados esperados.

Manter a equipe atualizada seguindo normas e padrões de segurança,

Garantir assistência segura aos internos.

Reduzir o número de infecções relacionadas a assistência.

ATIVIDADE -4 RECREATIVAS

Objetivos Estimular a cognição e percepção dos internos, reduzindo a progressão de doenças degenerativas do SNC e relacionadas a senescência

Metodologia Realizar pinturas, recortes, atividades com músicas e roda de bate papo

Avaliação/resultados esperados: Reduzir progressão de doenças degenerativas.

Estimular a cognição e percepção dos idosos.

Promover o bem-estar psíquico dos idosos

NUTRICIONISTA

A nutricionista desempenha papel fundamental na organização dos serviços de nutrição, avaliação e acompanhamento do estado nutricional dos internos. O trabalho da profissional é de fundamental importância compondo a equipe multiprofissional de uma ILPI, pois esta tem o compromisso de proporcionar uma alimentação nutritiva e saudável aos idosos, com qualidade e segurança alimentar, contribuindo para que os mesmos mantenham e/ou recuperem a saúde, e que possam assim desfrutar de independência e qualidade de vida. Para que a vida longa, desejada por todos, seja prazerosa e não onerosa. O cardápio será elaborado conforme a dieta de cada usuário(a), com verduras e legumes doados e comprados, oferecendo a pessoa idosa uma alimentação de qualidade, rica em vitaminas e proteínas, a área nutricional inclui a limpeza dos alimentos, o armazenamento de forma adequada e a descontaminação. As funcionárias do setor de alimentos serão orientadas sistematicamente sobre a organização e higienização dos alimentos. Os pacientes que utilizam sonda também



Lar São Vicente de Paulo
Instituição Filantrópica de Assistência a Idosos
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 198, de 20 de dezembro de 1988
Rua Sinhô Mariano - nº363 - Tel: 3351-1988 - 38.190-000 - Sacramento-MG
Insc. CNPJ-23.387.576/0001-97 Registro Cons. Mun. Assist Social-007/98

terão a alimentação preparada de forma especial. A alimentação será oferecida diariamente, sendo elas: café da manhã, almoço, café da tarde, jantar e ceia antes de dormir (opcional).

6.2 - ATIVIDADES DE LAZER E ESPIRITUALIDADE

ATIVIDADE	MÊS	DIA	HORARIO
Caminhadas	Permanente	Sextas-feiras	09h00min
Artesanato	Fevereiro a dezembro	Sextas-feiras	14h00min às 16:00
Tarde da Beleza	Permanente	Quintas-feiras	13h00min às 17h00min
Passeios em chácaras	3 vezes no ano	Sábado	10h00min às 06h00min
Celebração da Santa Missa	3 em 3 meses	Quartas feiras	15:00 às 16:30
Celebração da palavra	Janeiro a dezembro	Sábados	15h00min

Toda última sexta feira do mês, comemoração dos aniversariantes, com bolo oferecido pelo Grupo Bairro de Lourdes.

7 - RECURSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS

1- Material de consumo (alimentação; vestuário; higiene e (Limpeza; material de escritório).
2- Recursos humanos (salários e encargos), acompanhante em caso de internação.
3- Serviços de terceiros (abastecimento e reparos em geral)

8 - RECURSOS HUMANOS

FUNCIONARIOS		
Nomes	Carga Horaria	Função
Izabel Cristina dos S Silva	6 horas	Assist. Social
Vanessa Silva	44 horas	Tec.de enfermagem
Lindamar S J. Silva	44 horas	Ax. Administrativo



Lar São Vicente de Paulo
Instituição Filantrópica de Assistência à Idosos
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 198, de 20 de dezembro de 1988
Rua Sinhá Mariano - nº 363 - Tel: 3351-1888 - 38.190-000 - Sacramento-MG
Insc. CNPJ-23.367.576/0001-97 Registro Cons. Mun. Assist Social-007/88

Josilene Silva	44 horas	Ax. De Lavanderia
Aline Maria de Andrade	44 horas	Cozinheira
Deusinha Ferreira da S. Cruz	44 horas	Serv. Gerais
Carmem Lucia Pereira	44 horas	Cuidadora
Elaine R.da S. Doro	44 horas.	Cuidadora
Claudia Reijane Frutuoso	44 horas	Secretaria
Gabriela Ferreira Gomes	44 horas	Serv. Gerais
Maria Angela Perreira	44 horas	Cuidadora
Moara Martins Rocha	44 horas	Tec. De enfermagem
Elza Salles Martinelli	44 horas	Tec. De enfermagem
Ana Lucia Rosa	44 horas	Cuidadora
Julieny Cristina da Silva	44 horas	Fisioterapeuta
Mileide S. Ferreira	44 horas	Nutricionista
Marli Ap.	44 horas	Serv. Gerais
Janaina Lucia Borges	44 horas	Lavadeira
Luciene A. Rezende	44 horas	Serv. Gerais
Marcilene Ma. Ferreira De Castro	44 horas	Cuidadora
Maria Alice Bernardo	44 horas.	Serv. Gerais
Rosimeire Maria Peres	44 horas	Ax. Cozinha
Ana Claudia Pansani Pereira	44 horas	Enfermeira
Maria Nilza A. Paula	44 horas	Serv. Gerais
Marilia de Lima Santos	44 horas	Tec. De enfermagem
Lais Cristina Sales	44 horas	Cuidadora
Juscélia Aparecida A. Marques	44 horas	Serv. Gerais
Ana Lucia Rosa	44 horas	Tec. De enfermagem
Marcelo José Silva	44 horas	Cuidador
Maria Terezinha Damaso	44 horas	Tec. De enfermagem
Adenisia Cristina Gonçalves	44 horas	Cuidadora
Vania Cristina Silva Santana	44 horas	Coordenadora
Flaviane Silva e Oliveira	44 horas	Tec. De enfermagem
Larissa Ap. Fernandes Ferreira	44 horas	Serv. Gerais
Luciana Justino	44 horas	Cozinheira
Keila Cristina Rezende	44 horas	Serv. Gerais
Eduarda Cristina de Araujo T. Blanco	44 horas	Cuidadora
Danielly Cristina de Paula Ferreira	44 horas	Cuidadora



Lar São Vicente de Paulo
 Instituição Filantrópica de Assistência a Idosos
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 198, de 20 de dezembro de 1988
 Rua Sinhô Mariano - nº363 - Tel: 3351-1988 - 38.190-000 - Sacramento-MG
 Insc. CNPJ-23.367.576/0001-97 Registro Cons. Mun. Assist Social-007/98

9 - RELAÇÃO DE IDOSOS INSTITUCIONALIZADO

	Nome	Data de Nascimento	Idade	Entrada LSVP	Grau de dependência
01	Aleocardo Batista de Oliveira	03/01/1952	66	18/0/18	1
02	Adão Luiz de Melo	05/03/1926	92	15/07/13	3
03	Anna Maria Mendonça Fernandes	26/08/1939	79	13/02/12	3
04	Antônio Augusto	16/10/1935	83	24/04/15	3
05	Aparecida Donizete Gomes Alves	17/09/1959	59	09/10/15	2
06	Aparecida do N Maria do Rosário	06/09/1940	78	28/02/14	2
07	Baltazar de Souza Barbara	08/02/1949	69	23/03/09	1
08	Beatriz Nazaré Fidelis	14/05/1960	58	09/02/15	1
09	Belchior de Souza Barbara	08/09/1956	62	07/05/03	1
10	Cleuza Maria de Oliveira	15/08/1934	84	11/10/78	2
11	Dionesia Fernanda de Melo	05/04/1933	85	06/07/11	2
12	Dionizio Soares	05/05/1941	77	28/05/14	2
13	Dolores Maria de Melo	01/11/1943	75	27/01/16	2
14	Edite de lima dos Santos	26/04/1933	85	30/12/15	1
15	Elmo Rodrigues	31/05/1942	76	09/11/12	3
16	Eurípedes Carlos de Oliveira	01/09/1956	62	02/01/14	1
17	Francisco Sebastião de Souza	02/09/1942	76	28/06/16	3
18	Ivo Donizete Ferreira	15/06/1956	62	19/05/09	2
19	Joao Batista Ferreira	05/01/1929	89	27/10/08	3
20	Jacy Maria de Abadia	20/08/1934	84	23/03/16	1
21	Joaquina Sobrinha de Souza	14/06/1923	95	02/02/15	2
22	Joaquim Nunes Correa	09/03/1933	85	11/05/11	3
23	Jose Batista Rosa	22/07/1949	69	25/12/11	2
24	Jose dos Santos de Almeida	10/01/1938	80	08/08/13	1
25	Jose Mariano Souza	25/11/1956	62	22/09/16	2
26	Jose de Assis	06/02/1941	77	24/11/17	3
27	Lazara Inácia de Souza	19/03/1932	86	07/05/13	3
28	Luiza Rocha Stacciarini	02/07/1925	93	21/05/15	2
29	Luzia Aparecida Mendes	30/06/1956	62	20/01/12	2
30	Lindomar Barbosa Carvalho	07/12/1977	41	21/03/13	3
31	Lucília Rosa de Jesus	25/08/1956	62	22/12/17	2
32	Lucy Teixeira de Souza	21/05/1962	56	11/10/18	3
33	Maria Aparecida de Souza	16/11/1933	85	11/01/09	3
34	Maria Abadia de Jesus	02/09/1935	82	19/08/11	3
35	Maria Das Graças Cunha	04/05/1948	70	05/10/06	3
36	Maria do Carmo Melo	09/01/1943	75	24/02/11	3
37	Maria do Rosário da Silva	26/05/1950	68	09/11/06	1
38	Maria Sebastiana de Jesus	23/07/1937	81	21/03/11	3
39	Máxima Manzan Faria	10/11/1952	66	10/07/18	3



Lar São Vicente de Paulo
 Instituição Filantrópica de Assistência a Idosos
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 198, de 20 de dezembro de 1988
 Rua Sinhá Mariano - n°363 - Tel: 3351-1988 - 38.190-000 - Sacramento-MG
 Insc. CNPJ-23.367.576/0001-97 Registro Cons. Mun. Assist Social-007/98

40	Pedro Inácio de Souza	01/06/1940	78	07/05/13	1
41	Paulo Jose Custodio	22/12/1938	66	02/10/17	3
42	Raimunda Branquinho de Jesus	01/02/1938	80	14/08/15	3
43	Ramiro Dimas de Araújo	02/02/1945	73	16/04/16	2
44	Sebastião Nascimento de Moraes	08/06/1945	73	18/08/15	3
45	Terezinha de Jesus Borges	10/05/1954	64	08/04/15	2
46	Thereza Rodrigues	03/12/1938	79	21/02/15	1
47	Tereza de Souza Barbara	06/12/1953	65	02/04/00	1
48	Terezinha Graças Desterro	30/01/1948	70	18/11/03	1
49	Valteno Domingos	08/01/1977	41	22/01/07	1
50	Veni Gomide	30/09/1935	83	16/01/12	1
51	Vicente Teodoro de Oliveira	06/12/1949	69	31/07/14	1
52	Vera Lucia Gomes	21/03/1963	55	02/03/16	3

Obs :Lista atualizada dia 02/01/2018

9.1 – Número de usuários abrangidos pelo presente Plano de Trabalho, por Grau de Dependência:

Condição	Descrição-Escala Adaptada de KATZ	Número de idosos
GRAU I	Idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda Idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda.	09 (nove) idosos
GRAU II	Idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.	15 (quinze) Idosos
GRAU III	Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo	27 (vinte e sete) Idosos

Obs.: o número de idosos por grau de dependência é variável, de acordo com exames, periódicos realizados pelos médicos da instituição.



Lar São Vicente de Paulo
Instituição Filantrópica de Assistência a Idosos
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 198, de 20 de dezembro de 1988
Rua Sinhô Mariano - nº363 - Tel: 3351-1988 - 38.190-000 - Sacramento-MG
Insc. CNPJ-23.387.576/0001-97 Registro Cons. Mun. Assist Social-007/98

10 - MONITORAMENTO/ AVALIAÇÃO

O sistema de monitoramento será aplicado de forma contínua e permanente, por meio de observações, rodas de conversa, junto aos idosos e em reuniões nas quais todas as pessoas envolvidas (membros da Diretoria e Funcionários,) acompanharão o processo de execução do programa/serviços. Desse modo poderão ser identificados os resultados, inclusive com apontamento das dificuldades e de alterações na metodologia, contribuindo assim, com a efetividade e a eficácia.



Lar São Vicente de Paulo
Instituição Filantrópica de Assistência a Idosos
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 198, de 20 de dezembro de 1988
Rua Sinhô Mariano - nº363 - Tel: 3351-1988 - 38.190-000 - Sacramento-MG
Insc. CNPJ-23.367.576/0001-97 Registro Cons. Mun. Assist Social-007/98

PLANO DE TRABALHO 2/3
PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	1º Partícipe	2º Partícipe
Item	Especificação			
01	Material de consumo	R\$ 98.763,19	R\$ 45.000,00	R\$ 53.763,19
02	Departamento De Pessoal	R\$ 543.580,04	R\$ 18.000,00	R\$ 525.580,04
03	Serviços de terceiros	R\$ 78.627,09	R\$ 24.000,00	R\$ 54.627,09
	TOTAL GERAL	R\$ 720.970,32	R\$ 87.000,00	R\$ 633.970,32



Lar São Vicente de Paulo
Instituição Filantrópica de Assistência a Idosos
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 198, de 20 de dezembro de 1988
Rua Sinhô Mariano - n°363 - Tel: 3351-1988 - 38.180-000 - Sacramento-MG
Insc. CNPJ-23.367.576/0001-97 Registro Cons. Mun. Assist Social-007/88

PLANO DE TRABALHO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

1° Partícipe

Meta	1° Mês	2° Mês	3° Mês	4° Mês	5° Mês	6° Mês
	R\$7.250,00	R\$7.250,00	R\$7.250,00	R\$7.250,00	R\$7.250,00	R\$7.250,00

Meta	7° Mês	8° Mês	9° Mês	10° Mês	11° Mês	12° Mês
	R\$7.250,00	R\$7.250,00	R\$7.250,00	R\$7.250,00	R\$7.250,00	R\$7.250,00

2° Partícipe (CONTRAPARTIDA)

Meta	1° Mês	2° Mês	3° Mês	4° Mês	5° Mês	6° Mês
	R\$ 52.830,86	R\$ 52.830,86	R\$52.830,86	R\$52.830,86	R\$52.830,86	R\$52.830,86

Meta	7° Mês	8° Mês	9° Mês	10° Mês	11° Mês	12° Mês
	R\$52.830,86	R\$52.830,86	R\$52.830,6	R\$52.830,86	R\$52.830,86	R\$52.830,86

OBS :As informações deverão ser referentes aos recursos financeiros de parcerias ou convênio municipais.

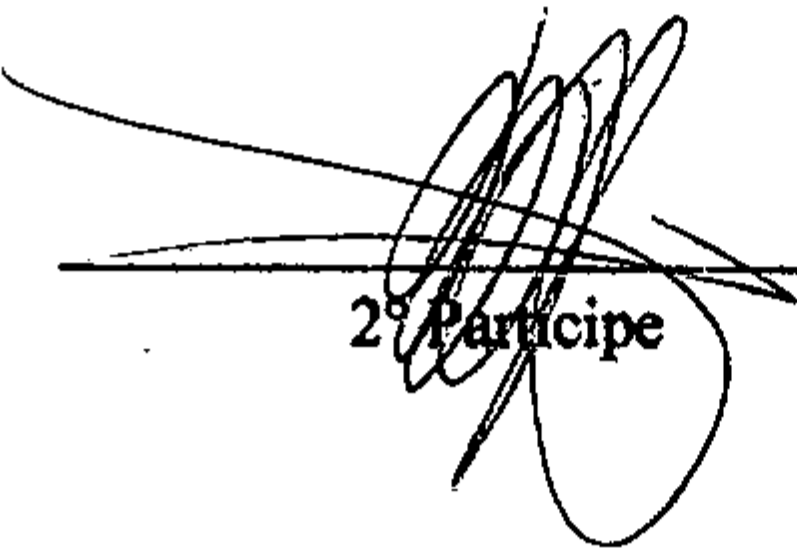


Lar São Vicente de Paulo
Instituição Filantrópica de Assistência a Idosos
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 198, de 20 de dezembro de 1988
Rua Sinhô Mariano - n° 363 - Tel: 3351-1888 - 38.180-000 - Sacramento-MG
Insc. CNPJ-23.367.576/0001-97 Registro Cons. Mun. Assist Social-007/88

Na qualidade de Representante Legal do proponente, declaro, para fins junto ao Município de Sacramento, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade de Administração Pública Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento

Local e Data



2º Partícipe

7 - APROVAÇÃO PELO PRIMEIRO PARTÍCIPE

Aprovado

Local e Data

x 

1º Partícipe



Lar São Vicente de Paulo
Instituição Filantrópica de Assistência a Idosos
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 188, de 20 de dezembro de 1988
Rua Sinhô Mariano - nº 363 - Tel: 3351-1988 - 38.190-000 - Sacramento-MG
Insc. CNPJ-23.367.576/0001-97 Registro Cons. Mun. Assist Social-007/98

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

I - IDENTIFICAÇÃO		EXERCÍCIO DE 2017	
01 - ENTIDADE: Lar São Vicente de Paulo		02 - CNPJ: 23.367.576/0001-97	
03 - ENDEREÇO: Sinhô Mariano, nº366			
04 - CEP: 389190-000	05 - BAIRRO: Chafariz	06 - FONE: (34) 3351 - 1988	07 - FAX
08 - SITE		09 - EMAIL: larsaovicentede paulo.sacramento@gmail.com	
II - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL			
10 - NOME: Jaime Eduardo de Araujo		11 - CPF: 060.952.756-87	
12 - RG: MG - 204.308 SSP/MG		13 - DATA DA POSSE: 08/02/2017	
14 - ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Orígenes Jose Alves, nº 388			
15 - BAIRRO: Skaff	16 - TELEFONE: 34 3351 1967	17 - CELULAR: 9 99878641	